



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 8/2025

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO
49/2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS
VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DAS
DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Portaria Regulamentadora:

Art. 1º. Na hipótese do art. 1º da Resolução Municipal nº 49/2021, o vereador poderá ser acompanhado pelos seus respectivos assessores parlamentares, hipótese em que a eles se aplicará o regime de diárias e reembolso previstos nos capítulos II, III, IV e V da Resolução mencionada, substituindo-se, todavia, a competência do presidente para autorizar a viagem pela do respectivo parlamentar.

Parágrafo único: Na forma estipulada no caput, a solicitação de diária, reembolso e a prestação de contas do assessor parlamentar deverão estar assinadas também pelo respectivo vereador, que se responsabilizará solidariamente pela licitude e regularidade das despesas.

Art. 2º. No caso de viagem a ser realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, esse poderá ser acompanhado dos respectivos Assessores da Presidência, Assessores Especiais da Presidência, Procuradores, Gerentes, Controlador, Diretores, Ouvidor, ou outro servidor que seja essencial para o cumprimento oficial da viagem.

Parágrafo único: A solicitação de diária, reembolso e a prestação de contas do servidor que acompanhar o presidente deverão estar também por ele assinadas, que se responsabilizará solidariamente pela licitude e regularidade das despesas.

Art. 3º Em todos os deslocamentos previstos na Resolução 49/2021, o beneficiário é obrigado a apresentar relatório da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isto, utilizar o formulário constante do Anexo II da Resolução mencionada, restituindo os valores recebidos por antecipação e que não constem de documento comprobatório do gasto.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 26/03/25 a 02/04/25

Responsável



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 4º Essa portaria se aplica aos pedidos de reembolso e diárias em tramitação na Câmara Municipal na data de sua publicação, assim como aos que a sobrevierem.

Ouro Branco, 26 de março de 2025.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707 PEREIRA:12770781650
81650 Dados: 2025.03.26
17:12:14 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco